



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

**PORTARIA Nº 001/2023 de 03 de janeiro de
2023**



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº. 178 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º, 8º, §§ 1º, 2º e 3º e 176 do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Monique de Aquino Alves para exercer a função de agente de contratação do Município de Goiana, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação designado nesta portaria será referenciado como "Pregoeira".

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º c/c 176 da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, ficam designados os servidores

abaixo:

I - Nome Luciane Elize de Assis Presidente da Comissão

II - Nome Luiz Fernando da Silva Santos, Membro da Comissão

III - Nome Saulo Barbosa de Souza - Membro da Comissão

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Nome Moacir de Souza - Membro da equipe de apoio

II - Nome Wlalmir Colombo Tavares, Membro da equipe de apoio

III - Nome Wanderson Ferreira de Rezende - Membro da equipe de apoio

Art. 5º O agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio ou a Comissão de contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A solicitação prevista no caput deve ser formal e prévia a tomada de decisão.

Art. 6º Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Goianá, a servidora MONIQUE DE AQUINO ALVES, RG MG-15.827.780 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 110.739.686-77.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular será a mesma substituída pela servidora HELAINE CRISTINA CARVALHO MACEDO PETERS, RG MG-14.591.655 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 072.974.506-69, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 7º - A Pregoeira ou sua substituta fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura para auxiliarem na análise das propostas e documentos

Art. 8º - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para cumprirem mandato até 31 de dezembro de 2023 os Senhores MONIQUE DE AQUINO ALVES, Auxiliar Administrativo II, Luciane Elize de Assis, Auxiliar de Serviços Gerais, e Saulo Barbosa de Souza, Chefe de Almoarifado e, como suplentes;





Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

HELAINÉ CRISTINA CARVALHO MACEDO PETERS, Auxiliar Administrativo II,
WANDERSON FERREIRA DE REZENDE, Operário e VALÉRIA CRISTINA NUNES
CAMPOS, Secretária de Gabinete

Parágrafo Único – Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas.

Art. 9º - Os serviços da Comissão acima nomeada acontecerão sob a presidência da Sra. MONIQUE DE AQUINO ALVES.

Parágrafo Único – Substituirá a presidente, em caso de impedimento, o membro titular imediatamente seguinte na ordem de nomeação do Art. 1º, assim, sucessivamente.

Art. 10 - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá o período mencionado no Art. 1º, vedada a recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 11 - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único – A Equipe de Apoio aos pregões será constituída por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão indicados no Art. 1º, exceto a Presidente da Comissão.

Art. 12- A função de membro da Comissão Permanente de Licitações não é remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 13 Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Cumpra-se.

Goianá, 03 de janeiro de 2023.

Estevam de Assis Barreiros

PREFEITO MUNICIPAL

